

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho de Campus	
---	---	---

ATO DELIBERATIVO Nº. 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho do Campus Angra dos Reis do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições regimentais, e em obediência à deliberação do CONPUS-AR, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2026, tendo em vista o disposto na Resolução N.º 68/2024, que aprova o Regimento Geral do Conselho do Campus, de acordo com o Título IV, Capítulo II, Artigo 12º, Inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da **Comissão Permanente de Elaboração dos Horários dos Cursos do Cefet/RJ Campus Angra dos Reis**, instituída pelo Ato nº 04, de 13 de maio de 2025, que passa a ter a seguinte constituição:

Representação
Gerência Acadêmica - GERAC-AR
Coordenação do Colegiado de Disciplinas Básicas e Gerais - CODBG-AR
Coordenação do curso de Engenharia Elétrica - CEELE-AR
Coordenação do curso de Engenharia Mecânica - COEMEC-AR
Coordenação do curso de Engenharia Metalúrgica - CEMET-AR
Coordenação do curso Técnico em Mecânica - CTMEC-AR

Art. 2º - A Comissão Permanente de Elaboração dos Horários dos Cursos será presidida pela Gerência Acadêmica (GERAC-AR).

Art. 3º - A Comissão Permanente de Elaboração dos Horários dos Cursos tem como objetivo planejar, organizar e consolidar os horários das disciplinas ofertadas nos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Elétrica e Técnico em Mecânica, garantindo transparência e diálogo contínuo com os colegiados, discentes e setores administrativos, com base nas normativas institucionais e na busca pelo melhor aproveitamento acadêmico dos discentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de elaboração dos horários dos cursos terá as seguintes atribuições:

I - Organizar um cronograma de atividades para a construção dos horários, definindo prazos para recebimento de informações dos colegiados, análise de demandas e finalização da grade horária e submissão à Secretaria de Registros Acadêmicos (SERAC-AR);

II - Levantar demandas específicas de cada curso quanto à distribuição das disciplinas nos horários disponíveis;

III - Identificar restrições e preferências dos colegiados e dos discentes, sempre que possível;

IV - Considerar a disponibilidade de laboratórios e demais espaços físicos para alocação das disciplinas práticas e teóricas;

V - Distribuir as disciplinas nos turnos de oferta considerando a carga horária, disponibilidade docente e infraestrutura;

VI - Realizar ajustes, se necessário, conforme orientações institucionais e normativas vigentes;

VII - Monitorar a implementação dos horários e intermediar eventuais necessidades de mudanças durante o semestre letivo;

VIII - Avaliar o funcionamento dos horários e propor melhorias para os semestres subsequentes.

Art. 5º - Revoga-se, por meio deste, o Ato Deliberativo N.º 04, de 13 de maio de 2025.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Everton Pedroza dos Santos
Presidente do Conselho do *campus* Angra dos Reis

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Everton Pedroza dos Santos, DIRETOR - CD3 - UNED-AR**, em 30/03/2026 09:55:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76448

Código de Autenticação: e577eb769b

